

# ECONOMIA I

Prof. Maria Sousa Galito

2009



## Contabilidade Nacional

A5

# Contabilidade Nacional

- É uma técnica de síntese estatística que tem por objecto fornecer uma representação quantificada e coerente da actividade económica de um país.
- A contabilidade nacional avalia fluxos que se efectuam ao longo de um ano civil.
- Se admitirmos que os agentes económicos possuem autonomia de decisão, são unidades institucionais que, uma vez agrupadas, constituem sectores institucionais.
- Unidade de produção homogénea: exerce uma actividade exclusiva sobre um produto ou grupo de produtos.
- Conjunto de unidades de produção homogénea: ramo de actividade (portanto, diferente de sector de actividade que é um conjunto de empresas com a mesma actividade principal).
- A economia de um país é constituída por unidades institucionais ou de produção homogénea que possuem um centro de interesse no território económico desse país (e, por isso, consideradas unidades residentes) e este existe se as actividades económicas tiverem, pelo menos, um ano de duração.



# Contabilidade Nacional

- O Sector Cooperativo Português encontra-se organizado em 12 Ramos,
- Corresponde a cada ramo uma legislação específica (Lei nº 51/96 de 7 de Setembro que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 1997):
  - Agrícola
  - Artesanato
  - comercialização
  - Consumo
  - crédito,
  - Cultura
  - ensino, habitação e construção
  - Pescas
  - produção operária
  - Serviços
  - solidariedade social.



# Contabilidade Nacional

## Unidade residente fictícia:

- Quando se considera apenas a actividade que essa unidade desenvolve no país em consideração – porque possui centros de interesse em vários países).
- Exemplos:
  - Turistas, homens de negócios e outros agentes em missão internacional;
  - Sucursais de empresas não residentes, actuando no território;
  - Proprietários de terrenos e de edifícios, considerados residentes apenas para as operações relativas à sua qualidade de proprietários desses activos corpóreos;
  - Trabalhadores migrantes.

# Contabilidade Nacional

**Zona franca:** área delimitada dentro de um país, onde entram mercadorias nacionais ou estrangeiras, não sujeitas às tarifas alfandegárias normais.

**Objectivos:** estimular as trocas comerciais. O Estado apoia nelas a criação de empresas e de indústrias, sujeitas a impostos reduzidos. Estímulo ao capital financeiro.

**Exemplos:**

- Hong Kong (China);
- Ibiza (Espanha);
- Madeira (Portugal);
- Dubai (Emiratos Árabes Unidos).

**Território económico,** inclui:

- Território geográfico no interior do qual os bens circulam livremente;
- Zonas francas, entrepostos e fábricas sob controlo aduaneiro;
- Espaço aéreo nacional, águas territoriais;
- Enclaves territoriais no estrangeiro (embaixadas, consulados, bases militares,...);
- Jazigos geológicos situados em águas internacionais, explorados por unidades residentes.

Se entendermos a Economia como a ciência que tem por objecto o estudo das relações que se estabelecem entre pessoas (singulares e colectivas), nas suas actividades de produção, consumo e acumulação de bens e de serviços, então, os bens e serviços, uma vez produzidos:

- na sua maior parte, destinam-se a ser consumidos no próprio processo produtivo para obter outros bens e serviços (consumo intermédio das empresas). Ex. cereais para farinha, peças para electrodomésticos.

\*\* Ex: a farinha pode ser um bem final ou bem intermédio (para fazer pão).

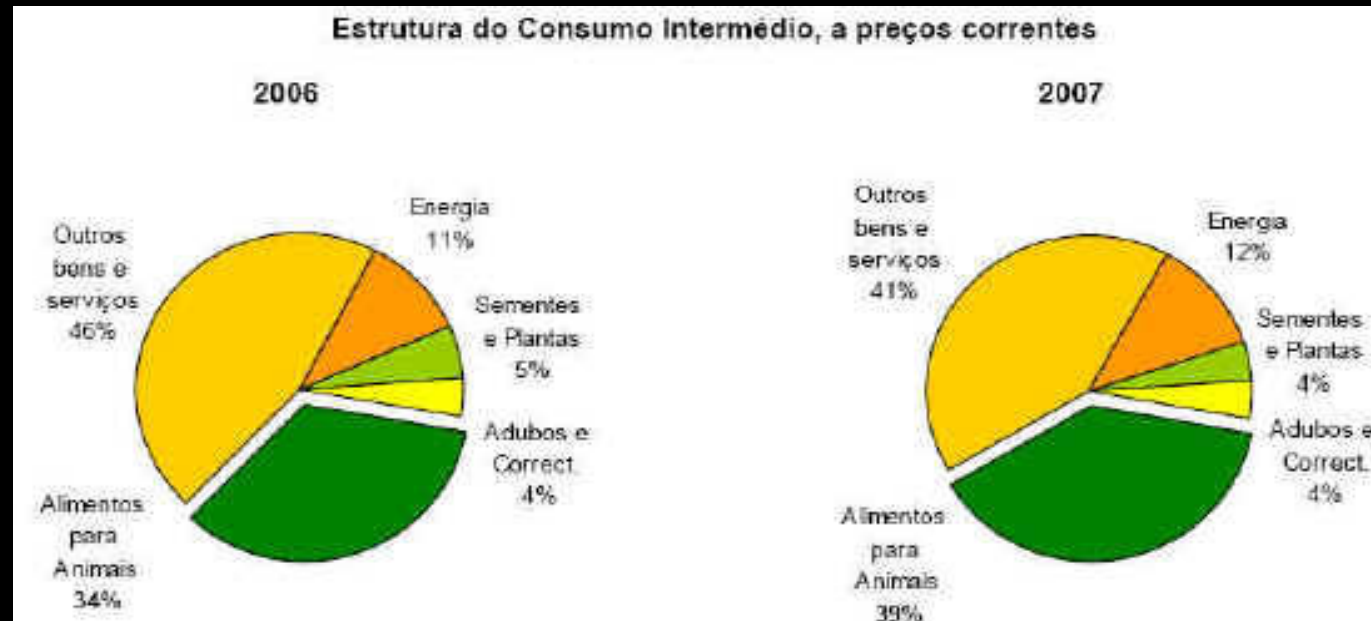
- são utilizados na satisfação directa das necessidades humanas (consumo final individual ou colectivo). Ex: pão, electrodomésticos.

- constituem-se em bens disponíveis para utilização em períodos seguintes (investimento nas empresas). Ex. Bens de equipamento e existências das empresas.

- Consumo Final (CF), subdivide-se em:

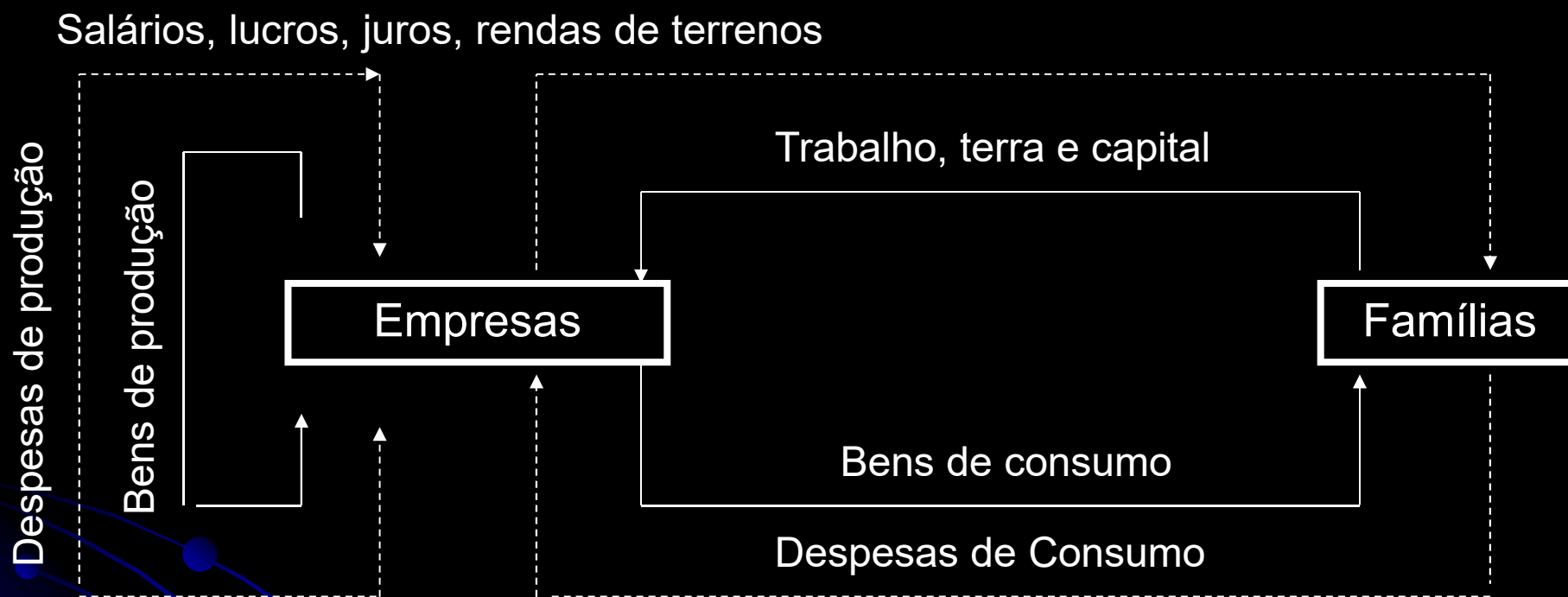
- Consumo final das famílias (CFF): associado à satisfação das necessidades individuais;
- Consumo colectivo: administrações públicas e privadas.

## Exemplo: Consumo Intermédio



«Estima-se que o Consumo Intermédio aumente 3,7%, em valor, em 2007. Este acréscimo foi determinado pela evolução dos preços (+6,0%), uma vez que se perspectiva um decréscimo de 2,1% no volume. As principais razões que explicam este comportamento são o aumento dos combustíveis (provocado pela contínua instabilidade no mercado petrolífero) e, fundamentalmente, as perturbações sentidas na alimentação animal. Contrariamente ao que sucedeu nos últimos anos, a energia não foi a rubrica com aumentos de preços mais pronunciados, mas os Alimentos para Animais, principal rubrica do consumo intermédio da agricultura portuguesa. Efectivamente, estima-se que o valor desta rubrica aumente 18,0%, em resultado de um aumento de 4,8% em volume e 12,5% em preço. Em 2007 a estrutura do consumo intermédio deverá alterar-se significativamente, estimando-se que as despesas com os alimentos para animais aumentem 5 p.p..» (Agroportal, 19/12/2007)

# Circuito Económico Simple



- Bens de Consumo: produtos que, numa dada economia e num período considerado, satisfazem as necessidades das pessoas enquanto consumidores;
- Bens de Produção: objecto de investimento ou de consumo intermédio, pois servem exclusivamente o sistema produtivo.



# Circuito Económico

## Interpretação

- As famílias de um país colocam à disposição das empresas um factor produtivo fundamental: o trabalho.
- As empresas remuneram o factor trabalho, através dos salários que pagam mensalmente (nalguns países paga-se à semana).
- As empresas vendem bens e prestam serviços às famílias, recebendo em troca o produto dessas vendas (as despesas das famílias em consumo).
- As famílias colocam as suas poupanças nas instituições financeiras (bancos, seguradoras), que lhes "rendem" juros.
- As empresas pedem dinheiro emprestado a essas instituições para financiar investimentos e, em troca, pagam juros.

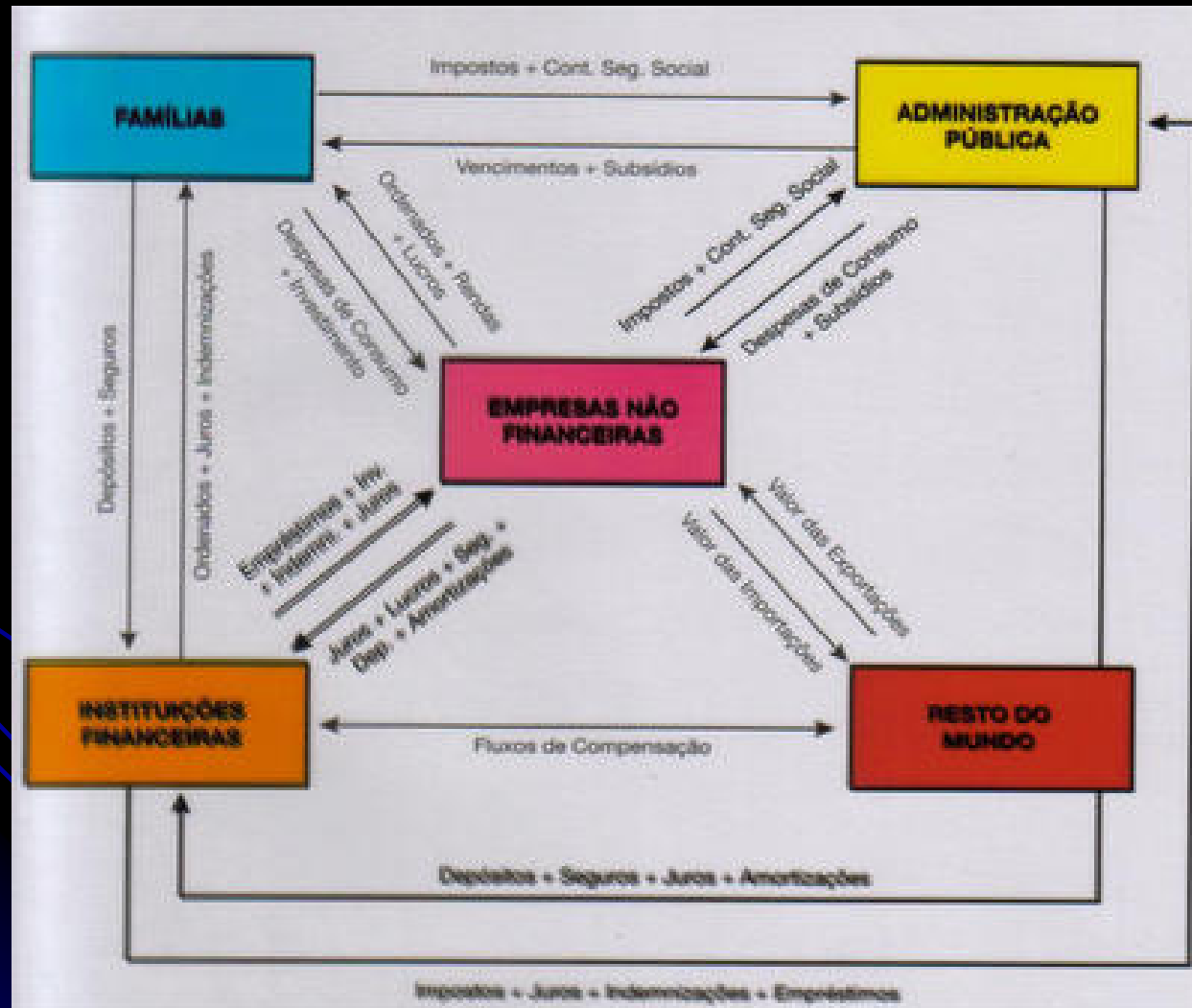
# Circuito Económico

## Interpretação

### Introdução do Estado + Exterior

- As famílias recebem do Estado certas transferências, pagando impostos sobre os seus rendimentos (salários, juros dos depósitos bancários, etc.) e as contribuições para a segurança social que mensalmente lhes são "descontadas" nos vencimentos.
- As instituições financeiras emprestam dinheiro também ao Estado e a entidades externas, recebendo por isso juros. Em relação ao Estado, pagam, como qualquer outra entidade, os seus impostos.
- O Estado recebe impostos das empresas, concedendo-lhes subsídios. Adquire-lhes também certos bens, pelos quais paga a respectiva contrapartida monetária.
- Cada país que mantenha relações comerciais com outros países (economia aberta) exporta para eles e importa deles mercadorias.

# Circuito Económico Economia Aberta



# Produção

## 3 noções de produção:

- Concepção 1 (restrita): a produção limita-se à criação de objectos e de serviços materiais (serviços necessários ao transporte, conservação e circulação de mercadorias). Utilizada em países de economia planificada (sistema de contabilidade do produto material, baseado em Marx);
- Concepção 2 (intermédia): a produção consiste na criação de bens e serviços objecto de troca ou disso susceptíveis. Conceito de produção que igual a esfera produtiva à esfera mercantil (antigo sistema francês de contas, baseado em J.B. Say);
- Concepção 3 (ampla): produção como uma actividade económica socialmente organizada. Consiste em criar bens e serviços que se trocam habitualmente no mercado; ou que são obtidos a partir de factores de produção que se trocam no mercado (sistema de contas adoptado pelos países de economia capitalista, de inspiração neoclássica).



# Principais Agregados

- Produto Interno (PI) = somatório dos valores acrescentados de todas as unidades produtivas residentes nesse território;
- Valor Acrescentado (VA) é a diferença entre o valor dos bens e serviços produzidos num dado período (produção) por uma unidade produtiva, ramo de actividade ou sector institucional e o valor dos bens e serviços correntes consumidos no mesmo período (consumo intermédio) por essa unidade, ramo ou sector.
- Produto Nacional (PN) =  $PI + \text{rendimentos de factores produzidos recebidos do Resto do Mundo} - \text{rendimentos de factores pagos ao Resto do Mundo}$ .



# Principais Agregados

- o VA (remunerações do trabalho e do capital) duma empresa propriedade de residentes a laborar no nosso território económico, é parte integrante do PI português e do PN do país X;
- a remuneração de um residente em Portugal durante seis meses, esteve ao serviço duma empresa noutro país, é uma parcela do PI do país X e do PN português;
- os lucros (remuneração do capital duma empresa localizada em Portugal, proprietário um não residente) enviados para outro país, são PI português e PN do país x;
- os rendimentos auferidos pelos emigrantes portugueses residentes nos países de destino, não constam nem do PI nem do PN português.

- Portanto, o critério para definição do **PNB** é a nacionalidade das Empresas, enquanto que o critério para definição do **PIB** é um critério territorial;
- Para estabelecermos a diferença entre **bruto** e **líquido** teremos de recorrer ao conceito de amortizações;
- **Amortizações**: valor que os bens de capital perdem em cada ano, seja devido a envelhecimento ou obsolescência, ou ainda devido à sua destruição. Ex: perda de valor que os veículos automóveis sofrem em cada ano (estes veículos, quando ao serviço de Empresas, são considerados bens de capital).
- O valor da produção de um país em cada ano é o valor **bruto**;
- Se a esse valor subtrairmos as **Amortizações** obtemos o valor **líquido**.

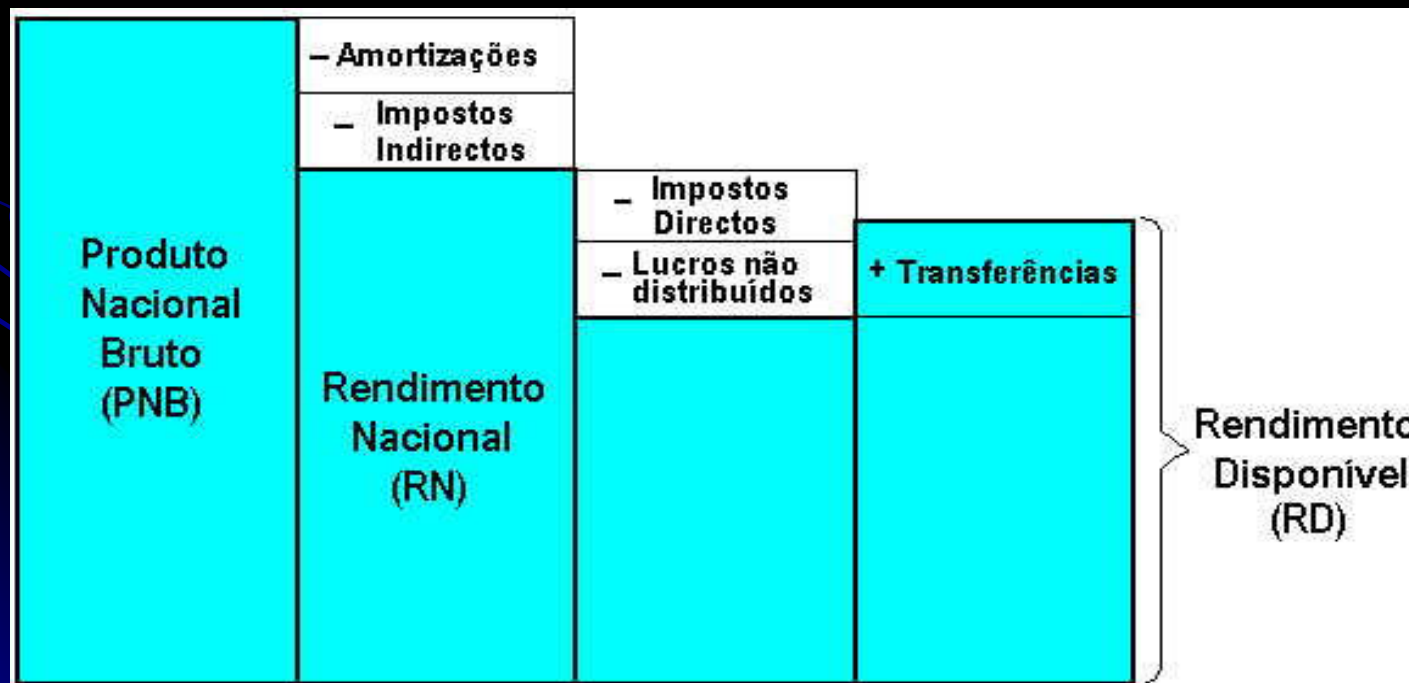
Portanto:

- **Produto Nacional Líquido = Produto Nacional Bruto - Amortizações**

OU:

- **PNL = PNB - Amortizações**

- O **Rendimento Nacional** deverá ser igual à soma de todas as remunerações de factores pagas pelas Empresas às Famílias, ou seja, igual ao **PNB**.
- Na realidade é um pouco menor: para calcular o **Rendimento Nacional** a partir do **PNB** devemos subtrair as **Amortizações** e os **Impostos Indirectos** (impostos pagos pelas Empresas ao Estado) os quais, estando incluídos no valor do **PNB**, não constituem rendimento das Famílias.
- Para calcular o **Rendimento Disponível** - ou seja, o que fica disponível para as Famílias gastarem ou pouparem - devemos partir do **Rendimento Nacional** e subtrair os impostos directos (pagos pelas Famílias ao Estado) e os lucros não distribuídos pelas Empresas, e somar o seguinte: Transferências do Estado para as Famílias (subsídios, pensões, reformas, etc.)







# Principais Agregados

- **Consumo de Capital fixo:** é a depreciação sofrida no decurso do período considerado pelos bens de equipamento cuja utilização se reparte por vários períodos, tendo em conta o uso normal e uma obsolescência previsível.
- Estamos perante valores acrescentados brutos (VAB) que, por sua vez, originam o PIB.
- **PIL (Produto Interno Líquido) =  $\Sigma$ VAL** (somatório dos valores acrescentados líquidos de todos os ramos/sectores de actividade)
- **PIL = PIB – Consumo de capital fixo** na economia nacional.

# Contabilidade Nacional

- VAB pm = VAB cf (quando não incidirem impostos ou subsídios sobre a produção).
- VAB pm > VAB cf (pelos impostos líquidos de subsídios de exploração)
- VAB pm < VAB cf (inverso do anterior)
- $\Sigma$  VAB cf = PIB cf (engloba o rendimento obtido pelas unidades residentes e o valor da depreciação dos bens de capital utilizados, no período em consideração).
- PIB pm =  $\Sigma$  VAB pm + impostos líquidos ligados à importação
- PIB pm = PIB cf + impostos indirectos, líquidos de subsídios à exploração e à importação
- $PIB\ pm = CF + FBCF + VE + X - M$
- FBCF (Formação Bruta de Capital Fixo): bens de capital investidos no período em causa.
- FLCF (Formação Líquida de Capital Fixo) = FBCF – Consumo de Capital Fixo

# Formação Bruta de Capital Fixo

- Formação Bruta de Capital = FBCF + VE
- FBCF: o valor dos bens duráveis adquiridos no mercado ou produzidos por conta própria e destinados ao uso, em unidades de produção, por período superior a um ano.
  - **Inclui**: bens duráveis novos e usados quando utilizados pela primeira vez no País. Ex: imóveis (prédios residenciais e não-residenciais) e móveis (meios de transporte, máquinas e outros bens de capital), o valor dos serviços ligados à instalação dos bens de capital, bens e serviços incorporados aos terrenos, bens e serviços incorporados aos bens de capital usados com a finalidade de melhorá-los e aumentar o tempo de vida útil, gastos inerentes à transmissão de propriedades de terrenos, edifícios e/ou outros bens de capital usados, etc. Devido à impossibilidade de se identificar os gastos das administrações públicas com as construções militares não-residenciais, estas foram incluídas na FBCF.
  - **Exclui**: pequenos equipamentos e material durável de pequeno valor não contabilizados pelas empresas como investimento, bens de consumo duráveis adquiridos pelas famílias e despesas com pesquisas e desenvolvimento. Devido às dificuldades de identificação, os equipamentos e meios de transportes para fins militares estão incluídos nos gastos com a formação bruta de capital fixo das administrações públicas.

# Variação de Existências

## Variação de existências (VE):

- traduz o resultado da movimentação dos bens até que sejam objecto de qualquer um dos restantes empregos, pelo que:
  - Existências finais > Existências Iniciais      VE positivo
  - Existências finais < Existências Iniciais      VE negativo

## Três tipos de existências:

- Existências no produtor: constituídas por produtos em vias de fabrico e produtos acabados;
- Existências no utilizador: engloba matérias-primas e outros produtos destinados a consumo intermédio;
- Existências no comércio: produtos de revenda.

# Exportações

## Exportações (X):

- inclui bens novos ou existentes que a título oneroso ou gratuito saem definitivamente do território económico com destino ao Resto do Mundo, bem como os serviços fornecidos por residentes a não residentes. Incluem o valor:
  - Dos bens que saem do território económico para serem objecto de trabalhos por encomenda (Ex: refinação, montagem,...);
  - Das reparações efectuadas por residentes a agentes económicos não residentes;
  - Do minério de ouro e do ouro industrial que saem definitivamente do território; e os cedidos a outros residentes para fins financeiros;
  - Provisões de bordo fornecidas por residentes a navios e aeronaves explorados por não residentes;
  - Dos bens que transitam do território económico para os seus enclaves extra-territoriais (embaixadas estrangeiras, bases militares,...);
  - Dos produtos extraídos de águas internacionais por residentes e desembarcados directamente no resto do mundo.

# Importações

## Importações (M):

- inverso das exportações, ou seja, inclui bens novos ou existentes que a título oneroso ou gratuito entram definitivamente do território económico com destino ao Resto do Mundo, bem como os serviços fornecidos por residentes a não residentes;
- \* (não incluem os serviços consumidos no território económico por famílias não residentes e os serviços consumidos no resto do mundo por famílias residentes, pois são operações autónomas, permitem especificações do consumo final).

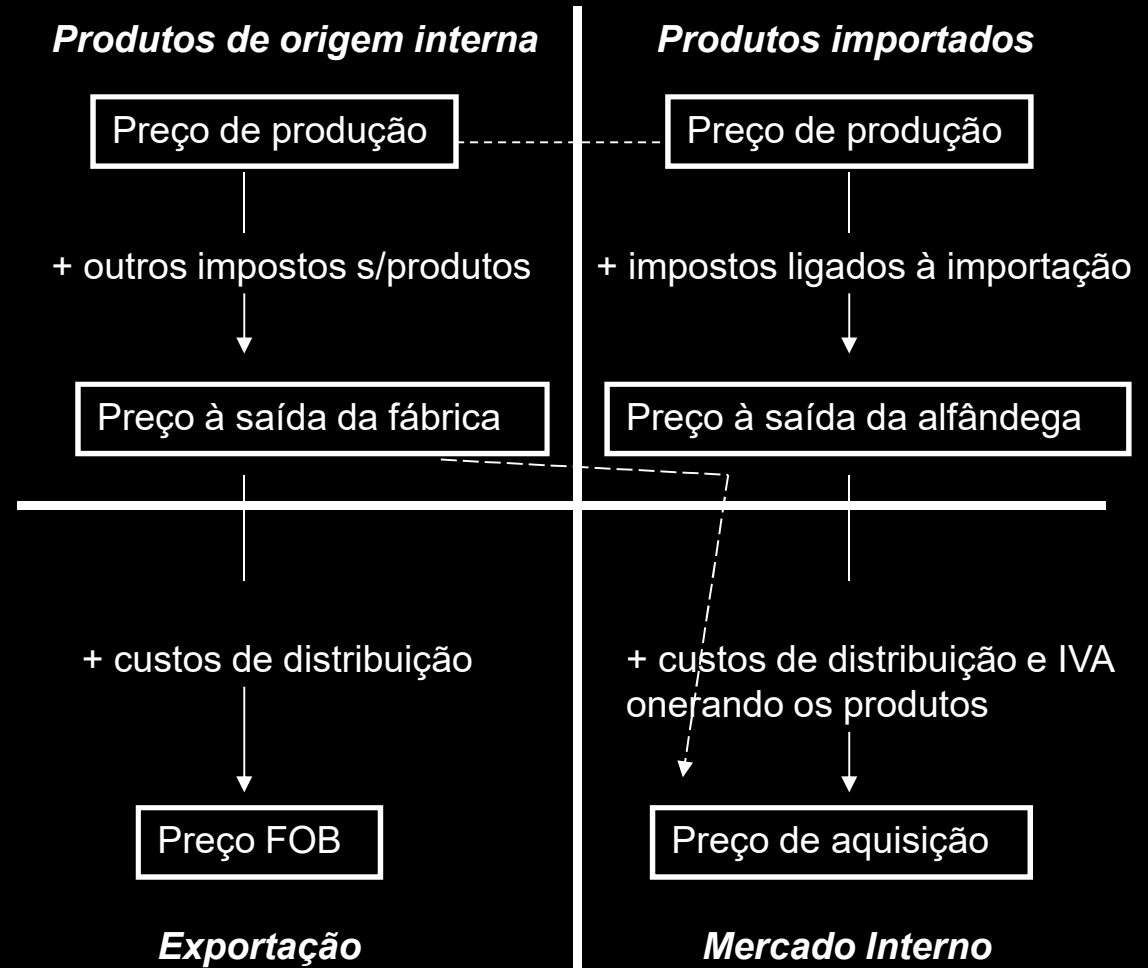
# X e M

## Fluxograma

As exportações (X) são avaliadas a preços “fob” (*free on bord*): ao preço dos bens na fronteira do país exportador, incluindo os custos de carregamento de transporte internacional;

As importações (M) são avaliadas a preços “cif” (*cost, insurance, freight*): ao preço dos bens na fronteira do país importador, incluindo o valor dos serviços de transporte e de seguros relativos ao trajecto internacional.

\* (Ver Fluxograma).



- Consumo intermédio das empresas (CI)
- Consumo final das famílias (CF)
- **Investimento (I) = formação de capital**
- Formação de capital fixo (FCF)
- Variação de existências (VE)
- **Formação de capital = FCF + VE**

Logo:

- **Produção = CI + CF + I**
- **Produção – CI = CF + (FCF + VE)**
- **$\Sigma VA = \Sigma$  Empregos Finais**

Sendo que:

- $\Sigma VA$  = somatório dos valores acrescentados de todos os ramos de actividade (= produto) iguala necessariamente o valor do conjunto dos bens finais.
- Uma vez que o valor criado no processo de produção vai constituir-se em rendimentos dos detentores dos factores produtivos; rendimentos estes que vão permitir às famílias e às empresas a realização das suas despesas de consumo e de investimento respectivamente. Consequentemente:
- **Produto = Rendimento = Despesa**

# Economia Fechada



# Economia Aberta



- Exportações (X)
- Importações (M)

Temos, portanto:

- $\text{Produção} + M = CI + CF + FCF + VE + X$

Logo:

- $\text{Produção} - CI = CF + FCF + VE + X - M$
- $\text{Produto} = CF + FCF + VE + X - M$
- $\text{Produto} = CF + I + X - M$

Que é equivalente a:

- $\Sigma VA = \Sigma \text{Empregos Finais} - \text{Importações}$



# ECONOMIA I

Prof. Maria Sousa Galito

2009

Muito obrigada.